



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
MUNICÍPIO DE COSTA RICA
CÂMARA DE VEREADORES



PROJETO DE LEI n. 504

Aos 8 de dezembro de 2023.

Autoria: Ver. Ailton Martins de Amorim.

Declara de Utilidade Pública Municipal a Academia de Letras do Brasil - Seccional de Costa Rica/MS (ALB/CR/MS), inscrita no CNPJ sob o n. 51.733.716/0001-39.

O PREFEITO MUNICIPAL DE COSTA RICA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, e com base no que dispõe o art. 96, **caput**, inciso IV, da Lei Orgânica do Município,

Faço saber que a Câmara Municipal **aprova** e eu **sanciono e promulgo** a seguinte Lei:

Art. 1º Fica declarada de Utilidade Pública Municipal a **Academia de Letras do Brasil - Seccional de Costa Rica/MS (ALB/CR/MS)**, inscrita no CNPJ sob o n. 51.733.716/0001-39, com sede no município de Costa Rica/MS.

Art. 2º Fica a entidade identificada no art. 1º, ora declarada de utilidade pública municipal, obrigada a cumprir todas as exigências previstas na Lei n. 1.322, de 8 de junho de 2016, sob pena de cessarem os efeitos da respectiva declaração.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

CÂMARA MUNICIPAL DE COSTA RICA/MS, 8 de dezembro de 2023.

Ver. AILTON MARTINS DE AMORIM
Presidente



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
MUNICÍPIO DE COSTA RICA
CÂMARA DE VEREADORES



JUSTIFICATIVA AO PL n. 504/2023

Submete-se ao crivo deste Parlamento, projeto de lei que trata sobre a declaração de utilidade pública da Academia de Letras do Brasil - Seccional de Costa Rica/MS (ALB/CR/MS), inscrita no CNPJ sob o n. 51.733.716/0001-39.

A organização tem por finalidade principal a divulgação e fomento da cultura local. Integrante da já consagrada Academia de Letras do Brasil, a seccional de Costa Rica é um importante órgão de fomento à cultura regional.

De acordo com a documentação juntada ao protocolo e que integra este PL, a organização cumpre com os requisitos estabelecidos na Lei n. 1.322/16 para a obtenção da declaração de utilidade pública.

São as razões que justificam a proposta.

Cordialmente,

Ver. AILTON MARTINS DE AMORIM
Presidente